

## **Ata da 321ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar**

No dia dez do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 09h30min, na sala do Diretor-Presidente da Celepar, situada na Rua Mateus Leme Nº 1561, em Curitiba (PR), realizou-se a 321ª (trecentésima vigésima primeira) reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar, com a presença dos Conselheiros os Srs. (as): Loriane Leisli Azeredo, Diretora Geral da Casa Civil e Presidente do Conselho de Administração; Sérgio Wippel, Engenheiro Sanitário e Ambiental; Letícia Codagnone Ferreira Raymundo, Diretora Geral da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social-SEDS; Ricardo Adriano Serfas, Administrador; José Roberto Ruiz, Diretor Técnico da Fundepar, Tiago Waterkemper, Diretor-Presidente da Celepar e Adelmari Martins Marques, Representante dos empregados neste Conselho.

Convidados: Sr. Paulo Sérgio da Silva, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário; Sra. Eli Margarete Winter, Coordenadora de Contabilidade e Planejamento Tributário; Sr. Reginaldo Rogério dos Santos, Gerente de Serviços para o Mercado; Sr. Jucimar Moura dos Santos, Coordenador Jurídico e Sr. Oscar Pelissari Machado – Coordenador do Núcleo de Gestão de Riscos e Compliance. Participaram ainda o Sr. Giovanni Antônio Soares de Brito, Diretor Administrativo-Financeiro e Mirian S. Crozeta que secretariou a reunião.

Pauta:

1. Análise da posição financeira atual e acompanhamento do Contas a Receber.
2. Análise e apreciação dos balancetes julho a setembro 2018.
3. Deliberação sobre crédito de Juros sobre Capital Próprio - JCP aos acionistas, referente ao exercício 2018.
4. Acompanhamento dos processos judiciais e extrajudiciais, mês de outubro/novembro 2018.
5. Esclarecimento sobre o termo de referência da licitação referente ao Cadastro Técnico Municipal para atualização das informações do IPTU, assunto pendente na 320ª Reunião CAD.
6. Aprovação do relatório de atividades e proposta de metodologia para as ações de gestão de riscos e controle interno na Celepar, assunto pendente na 319ª Reunião CAD.
7. Alteração do Art. 7º da Política de Transações com Partes Relacionadas da Celepar.
8. Apresentação de alternativas para avaliação de desempenho individual e coletiva dos administradores e membros dos comitês.
9. Definição do orçamento anual do Conselho de Administração, exercício 2019.
10. Deliberação sobre o Ofício CCEE nº 047/2018, referente ao Decreto Estadual Nº 2808/2015 - Fundo Estadual do Idoso, Criança e Adolescente.
11. Assuntos gerais.

A Presidente do Conselho, Sra. Loriane Leisli Azeredo, abriu a reunião cumprimentando a todos os participantes e passou a palavra ao Diretor Administrativo-Financeiro da Celepar, Sr. Giovanni Antônio Soares de Brito para esclarecimento do primeiro item da pauta. O Sr. Giovanni discorreu sobre o relatório financeiro e o Contas a Receber da Celepar e ressaltou que já foram recebidos 70% dos valores em atraso e o restante está sendo negociado com os clientes. A Sra. Loriane ressaltou que a cada reunião a Celepar está em avanço nos recebimentos dos valores em atraso.

## **Ata da 321ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar**

No segundo item da pauta, a Coordenadora de Contabilidade e Planejamento Tributário, Sra. Eli Margarete Winter, apresentou os balancetes dos meses de julho a setembro de 2018, sendo aprovados sem ressalvas. Na sequência, a Sra. Eli abordou o terceiro item da pauta referente ao crédito de Juros sobre Capital Próprio-JCP, do exercício 2018, e informou que o Conselho Fiscal recomendou ao Conselho de Administração cautela na determinação de créditos de JCP aos acionistas. O Sr. Paulo, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário, tomou a palavra e ponderou ao Conselho de Administração que a melhor decisão é a imputação dos Juros sobre Capital Próprio aos dividendos mínimos obrigatórios. Após explicações, os conselheiros solicitaram mais esclarecimentos para a próxima reunião.

Na sequência, a Sra. Loriane abordou o décimo item da pauta sobre o Ofício 047/2018, emitido pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais – CCEE, solicitando para a Celepar efetuar em 2018 as doações previstas no Decreto Estadual 2.808/2015 ao Fundo Estadual do Idoso e ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após entendimentos os conselheiros deliberaram que se considere prioridade no pagamento ao Fundo Estadual do Idoso, porém, esse assunto será pautado na próxima reunião para uma estimativa mais detalhada dos valores.

No quarto item da pauta os conselheiros apreciaram o relatório dos processos judiciais e extrajudiciais dos meses de outubro e novembro/2018, que foi apresentado pelo Coordenador Jurídico, Sr. Jucimar Moura dos Santos, não havendo nenhuma alteração significativa.

Passando ao quinto item da pauta, o Sr. Reginaldo Rogério dos Santos explanou sobre o Termo de Referência que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de solução integrada, a fim de contribuir na organização do Cadastro Técnico Municipal Imobiliário. Os tópicos questionados na 320ª reunião foram: 1) formalização de interesse por parte das prefeituras em contratar os serviços da Celepar, de modo a comprovar que existe demanda justificadora do registro de preços; o Sr. Reginaldo informou que foi enviado aos municípios do Estado o “Protocolo de Intenções” para consultar o interesse de adesão ao serviço. Os municípios que manifestaram interesse foram: Matinhos, Guaratuba, Araucária e Lapa. 2) explicitação quanto à origem da receita para pagamento do contrato a ser firmado pela Celepar, de modo a estar evidenciado que o pagamento à empresa registrada estará condicionado ao recebimento dos valores das Prefeituras; o Sr. Reginaldo informou que a cláusula sétima do contrato entre Celepar e Prefeitura, afirma: “Caso os pagamentos das despesas decorrentes do presente contrato ocorram através de recursos orçamentários, a CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores, conforme dotação orçamentária, classificação funcional programática e categoria econômica indicadas no processo de contratação”. Apontou, ainda, o item 9.1.1 do Termo de Referência, que afirma: “O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias da entrega, estando condicionado ao recebimento do objeto, à apresentação do documento fiscal correspondente e à manutenção das condições de habilitação”. 3) detalhamento sobre o contrato de venda e Plano de Negócio a ser realizado com as prefeituras; o Sr. Reginaldo apresentou o Plano de Negócio explanando o custo por cadastro, faturamento, despesas e receitas, o fluxo de negócio e o contrato de venda.

Após explicações, o Conselho de Administração solicitou para a próxima reunião a

## **Ata da 321ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar**

revisão do contrato com a inclusão da cobrança da análise inicial de potencial de evasão de receita, estudo para alteração da margem de lucro e a possibilidade de incluir no termo de referência o pagamento parcelado.

No sexto item da pauta, o Sr. Oscar Pelissari Machado apresentou as propostas de atividades e a metodologia para definição e implantação de práticas de Gestão de Risco e Controle Interno na Celepar. O Sr. Oscar informou que a aprovação do projeto servirá como referência para continuidade dos trabalhos de elaboração da Política de Gestão de Riscos Corporativos (PGRC), que tem por objetivo auxiliar a Administração da companhia no gerenciamento dos riscos. Após explanações o Conselho de Administração aprovou as sugestões da proposta e deliberou que a Diretoria Executiva designe até 08/02/2019 um Grupo de Trabalho, composto por no mínimo 1 (um) representante de cada Diretoria, responsável por elaborar até 30/06/2019 proposta de PGRC a ser aprovada pela Diretoria e por este Conselho, considerando como referências mínimas: a) Gestão de riscos, Princípios e Diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), através da NBR ISO31000:2009 (ISO 31000); b) Gerenciamento de Riscos Corporativos, Estrutura Integrada elaborada pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO, 2007), traduzida pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (AUDIBRA); c) Previsão de que a implementação da PGRC seja realizada de forma gradual e continuada, iniciando com riscos considerados de natureza estratégica pela alta administração, passando por riscos táticos a operacionais, estabelecendo o modo/abordagem para implementação, as etapas previstas, os responsáveis e os prazos estimados; d) que o grupo de trabalho instituído apoie o Conselho de Administração e a Diretoria na aplicação da PGRC e no gerenciamento de riscos considerados de natureza estratégica.

Na sequência, abordando o sétimo item, o Sr. Oscar explanou sobre a relevância da alteração na redação do Art. 7º da Política de Transações com Partes Relacionadas da Celepar, para equiparar a referida Política com a Política de outros órgãos. Após explicações os conselheiros aprovaram a alteração da redação para:

*"Art. 7. Consideram-se membros próximos da família o cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como o dependente de pessoal-chave ou de seu cônjuge ou companheiro(a)."*

Passando ao oitavo item, o Sr. Oscar relatou as previsões legais e regimentais referentes à avaliação dos Diretores e dos Conselheiros, ressaltou a responsabilidade do Conselho de Administração em realizar a avaliação da Diretoria Executiva e dos Diretores, e do Comitê de Indicação e Avaliação da Celepar - CIA em avaliar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. Informou, ainda, da responsabilidade do CIA de elaborar uma Política de Indicação e Avaliação, a ser aprovada pela Assembleia Geral, abrangendo critérios e metodologias de avaliação. Após explanações, o Conselho de Administração solicitou o encaminhamento formal ao CIA para que sejam criados os métodos e modelos de avaliações, usando como referência os modelos adotados na Esfera Federal, estipulando o prazo de resposta até 15 de janeiro de 2019.

No nono item da pauta foi explanado pelo Diretor Administrativo-Financeiro que os valores equivalentes às remunerações e encargos sociais dos Conselhos e Comitês já estão previstos no orçamento da Celepar. Eventualmente havendo necessidade de

**Ata da 321ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da  
Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná –  
Celepar**

algun curso de capacitação ou verba para outros gastos poderão ser utilizados da rubrica Federal Supply.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo que eu, Mirian S. Crozeta, lavrei a presente ATA que depois de lida e aprovada é assinada por todos os presentes e arquivada no Arquivo Geral em livro próprio. O documento também encontra-se disponível no sistema *e-protocolo* com os materiais pertinentes à pauta.

Loriane Leisli Azeredo  
Presidente do Conselho de Administração

Tiago Waterkemper  
Conselheiro

Sergio Wippel  
Conselheiro

Letícia Codagnone Ferreira Raymundo  
Conselheira

Ricardo Adriano Serfas  
Conselheiro

José Roberto Ruiz  
Conselheiro

Adelmaris Martins Marques  
Conselheira Representante dos  
empregados